



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.654 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

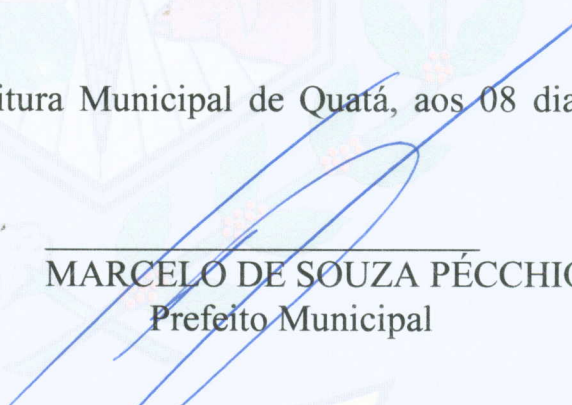
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das No suas atribuições;

Decreta;

Artigo 1º_ De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de nº 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de **RS 145,68** (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) durante o mês de Julho do ano de 2.017.

Artigo 2º_ Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2.017 e, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, aos 08 dias do mês de Agosto de 2.017.


MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária de Administrativa